



**ECOBEIRÃO**

Sociedade de Tratamento de Resíduos Sólidos do Planalto Beirão, E.I.M., S.A.  
www.ecobeirao.pt

**ECOBEIRÃO – SOCIEDADE DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS  
DO PLANALTO BEIRÃO, EIM, SA**

**Procedimento de avaliação prévia do risco relativamente a terceiros  
agindo em nome desta EIM, fornecedores/prestadores de serviços e utentes**

**Artigo 18.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção**

## **I. Objetivos**

Em conformidade com o estatuído no artigo 18.º do Regulamento Geral de Prevenção da Corrupção instituído pelo DL n.º 109-E/2021, de 9 de Dezembro, o presente instrumento visa identificar e prevenir possíveis riscos de situações conflitos de interesses que resultem do relacionamento entre a ECOBEIRÃO – SOCIEDADE DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO PLANALTO BEIRÃO, EIM, SA e:

- a) terceiros que ajam em seu nome;
- b) fornecedores;
- c) utentes.

## **II. Check list ou linhas orientadoras prévias**

As potenciais – e exemplificativas - situações de conflitos de interesses a verificar previamente constam da tabela que de imediato se reproduz:

<b>Check list</b>
<b>1.</b> O utente/terceiro agindo em nome da Ecobeirão/fornecedor solicitou o incumprimento de leis ou de políticas da Ecobeirão, agora ou no passado?
<b>2.</b> Existem interesses comerciais e/ou financeiros entre utente/terceiro agindo em nome da Ecobeirão/fornecedor e algum dirigente, trabalhador ou colaborador da Ecobeirão?
<b>3.</b> Caso tenha sido estabelecida, no passado, relação do utente/fornecedor/terceiro em representação da Ecobeirão, a mesma foi cumprida e satisfatoriamente? Se sim, a sua performance foi satisfatória ou insatisfatória?
<b>4.</b> A empresa fornecedora ou prestadora de serviços existe efectivamente?
<b>5.</b> A pessoa, individual ou colectiva, potencialmente a contratar tem familiares que laboram na Ecobeirão?
<b>6.</b> Há fontes abertas de dados (como o registo comercial por exemplo) que indiquem que o utente/terceiro agindo em nome da Ecobeirão/fornecedor se encontra em circunstâncias pessoais que podem apontar ou conduzir à existência de um conflito de interesses?
<b>7.</b> Os critérios subjacentes ao fornecimento de bens ou à aquisição de serviços pretendidos são demasiado restritivos, permitindo a apresentação de uma proposta somente por parte de uma pessoa?

<b>8.</b> O utente/terceiro agindo em nome da Ecobeirão/fornecedor adopta ou adoptou um comportamento de pressão para ser seleccionado na hora de contratar?
<b>9.</b> Alguma vez o utente/terceiro agindo em nome da Ecobeirão/fornecedor ofereceu presentes ou dádivas, contrapartidas ou ofertas visando influenciar a Ecobeirão?
<b>10.</b> O utente/terceiro agindo em nome da Ecobeirão/fornecedor possui relação próxima ou familiar com algum dirigente, trabalhador ou colaborador da Ecobeirão?
<b>11.</b> O utente/terceiro agindo em nome da Ecobeirão/fornecedor interveio na preparação do procedimento de contratação?

### **III. Sequência**

Verificado um ou mais itens da tabela *supra* elencada, do, ou dos mesmos, é dado imediato conhecimento ao Secretário Executivo, a fim de a sua análise concreta ter lugar, com concomitante apuramento dos riscos em termos, desde logo, de imagem e de reputação da ECOBEIRÃO – SOCIEDADE DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO PLANALTO BEIRÃO, EIM, SA, bem como das relações comerciais com terceiros e de, a final, serem adoptadas as medidas necessárias destinadas a prevenir ou, sendo o caso, reprimir a situação.